

PORTARIA nº 113 / 2021.

ESPERANTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 886 de 06 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1128/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o período de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2024, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Executivo.

Titular: Margarete de Carvalho Silva; CPF: 447.218.113-49.

Suplente: Geysa Peres Rodrigues Barbosa Araújo; CPF: 446.977.234-72.

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes.

Titular: Catarina da Silva Araújo; CPF: 910.694.323-34.

Suplente: Elizabete Azevedo de Aguiar; CPF: 788.223.783-34.

Titular: Maria Machado de Carvalho; CPF: 521.065.513-04.

Suplente: Francisca Maria Silva Lopes; CPF: 924.833.803-87.

III – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Titular: Ivonete Rodrigues Cardoso; CPF: 680.720.313-68.

Suplente: Josiane de Souza Carvalho; CPF: 527.610.612-68.

Titular: Iara Pereira Santos; CPF: 073.215.373-58.

Suplente: Cícera Dimas de Sales; CPF: 727.559.701-20.

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Titular: Celia Maria Cavalcante Lima; CPF: 085.100.238-24.

Suplente: Cristiana Silva do Nascimento; CPF: 037.372.063-76.

Titular: Inês Silva Monção Alves; CPF: 860.094.193-87.

Suplente: Francisco Tiago Nascimento dos Santos; CPF: 074.202.873-92.

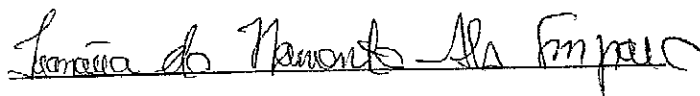
Art. 2º Fica nomeado **Catarina da Silva Araújo**, como presidente e **Ivonete Rodrigues Cardoso** como Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros do CAE tem a validade de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 4º Os conselheiros neste ato nomeados, poderão ser substituídos no decorrer do mandato, conforme regimento interno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL